

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao teor da INSTRUÇÃO MPS/SPC Nº 34, de 24/09/2009, alterada pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 01, de 22/03/2011, pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, de 08/09/2011, pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, de 13/11/2013, pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, de 12/11/2014, pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 21, de 23/03/2015 e pela INSTRUÇÃO MTPS/PREVI Nº 25, de 17/12/2015 e, em conjunto com o artigo 63 do Estatuto Social do Instituto Infraero de Seguridade Social – INFRAPREV, com base na análise efetuada nas Demonstrações Contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2016, consubstanciado pelo Parecer Atuarial da *Mercer Human Resource Consulting* Ltda e no Relatório dos Auditores Independentes da *PriceWaterhouseCoopers*, este Conselho, em Reunião Extraordinária, representado por seus membros abaixo assinados, manifesta-se pela APROVAÇÃO das referidas Demonstrações Contábeis, anexas a este Parecer, observada a RESSALVA registrada no Relatório dos auditores independentes, referente à falta de evidência de auditoria apropriada e suficiente para comprovar a posição patrimonial e financeira dos fundos Multiner e Brasil Equity Plural.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2017.



ÁNETE VIANA DAMASCENO
TITULAR/PRESIDENTE



CRISTIANE DIAS SILVA
TITULAR



JOEL ALVES RAMIRES
SUPLENTE